



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 29, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

Ementa: "DETERMINA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA AS DEZENOVE (19) HORAS"

dia 14/10/2006.

CONSIDERANDO o horário de verão que começou no

Pod. Legislativo.

CONSIDERENDO o artigo 95 do Regimento Interno deste

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

I – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Manoel Viana devido ao horário de verão e conforme o art. 95 do Regimento Interno passará a ser realizada às 19:00 horas (dezenove).

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.

Ver. CARLOS MANGANELLO  
Presidente

Registre-se e Publique-se

David Nemitz  
Secretário